



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.275, DE 05 DE abril DE 1993

Autoriza transferência de permissão de uso de banca no Mercado Municipal

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 4.501/93,

**D E C R E T A:**

**ARTIGO 1º** - Fica autorizada, nos termos da Lei 1.754, de 10 de Janeiro de 1979, com a nova redação dada pela Lei nº 1.789, de 17 de Agosto de 1979, combinadas com o disposto no Decreto nº 6.381, de 15 de Maio de 1990, a transferência de FAUSTINO FERREIRA para MARINALVA DE MATOS IAZZETTO, da banca com cadastro nº 3/00.441/00, ramo de atividade de batatas, alhos e cebolas, localizada na parte externa do Mercado Municipal.

**ARTIGO 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de abril de 1993, 348º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, aos 05 de abril de 1993.

**PUBLICADO**

em 07.04.93

UMBERTO PASSARELLI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO